



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 010/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.040, de 21 de janeiro de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.040, de 21 de janeiro de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.338.337,71 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0007.1002 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 498

Valor: R\$ 2.800.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0007.1002 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 500

Valor: R\$ 99.538,22

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 21 dias de janeiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal